

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.277

Súmula: Denomina ruas do Loteamento Vila Universitária, localizado no Bairro Engenheiro Gutierrez, com se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Vila Universitária, localizado no Bairro Engenheiro Gutierrez, conforme mapas em anexo, da seguinte forma:

Rua Particular: RUA JUVENCIO KAVA;

Rua Principal 1: RUA CONSTANTINO KAVA;

Rua Projetada 4: RUA EMERSON MARCELO KAVA;

Rua Projetada 5: RUA ANDRÉ CHIQUETO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de outubro de 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal